

TOMADA DE PREÇOS
Nº 004-2020

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA
CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GORSSO

PASTA 02/ 02

BALANÇO PATRIMONIAL



29

Descrição

Saldo Atual

ATIVO

492.468,75D

ATIVO CIRCULANTE

492.468,75D

DISPONÍVEL

492.468,75D

CAIXA

492.468,75D

CAIXA GERAL

492.468,75D

PASSIVO

492.468,75C

PASSIVO CIRCULANTE

7.713,67C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

2.326,19C

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

2.326,19C

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

2.326,19C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

5.387,48C

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

4.652,22C

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

3.764,00C

PRÓ-LABORE A PAGAR

888,22C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

735,26C

INSS A RECOLHER

336,06C

FGTS A RECOLHER

399,20C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

484.755,08C

CAPITAL SOCIAL

160.000,00C

CAPITAL SUBSCRITO

160.000,00C

CAPITAL SOCIAL

160.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

324.755,08C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

324.755,08C

LUCROS ACUMULADOS

324.755,08C

23.546.680/0001-49

CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

MT

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

JUINA

D A CONTABIL EIRELI

CNPJ: 23.546.680/000149

Reg. CRC Nº. MT-001638/O

Contador responsável:

Elizeu Bezerra da Silva Junior

Reg. CRC Nº. MT-016820/O

CPF: 020.512.071-78

30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

P. M. JUINA
259

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	351.861,53	<u>351.861,53</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.003,78)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.012,28)	<u>(24.016,06)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>327.845,47</u>
LUCRO BRUTO		<u>327.845,47</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(41.548,28)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.121,48)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(1.665,04)	
FGTS	(1.822,52)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(4.963,24)	<u>(41.548,28)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>286.297,19</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	814,39	<u>814,39</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>287.111,58</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>287.111,58</u>

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUINA

MT

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
12	1.1.2	CLIENTES	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	4.073,78	4.073,78	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	668,00	668,00	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	668,00	668,00	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	3.405,78	3.405,78	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	402,00	402,00	0,00
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
149	2	PASSIVO	200.346,60C	346.251,83	638.373,98	492.468,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.703,10C	59.140,25	64.150,82	7.713,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.749,10C	20.435,19	21.012,28	2.326,19C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	954,00C	35.701,28	40.134,76	5.387,48C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C	31.369,20	35.172,36	4.652,22C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.767,32	21.531,32	3.764,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	11.936,84	11.976,00	888,22C
690	2.1.5.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C	4.332,08	4.962,40	735,26C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	104,94C	2.908,76	3.139,88	336,06C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.423,32	1.822,52	399,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.643,50C	287.111,58	574.223,16	484.755,08C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	37.643,50C	0,00	287.111,58	324.755,08C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	287.111,58	287.111,58	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	36.592,88	36.592,88	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	21.129,32	21.129,32	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	1.822,52	1.822,52	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
528	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO/CONSUMO	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	21.012,28	21.012,28	0,00
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
440	4.1.4.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
2248	4.1.4.01.001	RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	0,00	814,39	814,39	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI

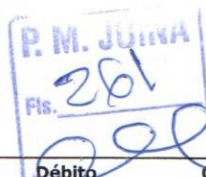
CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000



32

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 4901506

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MAICO RIGOTTI EIRELI**, portador do **CNPJ 30.125.287/0001-47**, até a data de **21/01/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ILC

ATIVO= 492.468,75

: 63,84

PC= 7.713,67

ILG

AC + RLP= 492.468,75

: 63,84

PC + ELP= 7.713,67

IET

PC+ ELP= 7.713,67

: 0,02

AT= 492.468,75

Juína – MT, dia 20 de fevereiro de 2020.

Construtora & Incorporadora

Resp. Maico Rigotti
Reg. Crea, n.º 123/MT
CPF 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CRC 001638/MT
Resp. Elizeu Bezerra da Silva Junior
CPF 020.512.071-78
CRC 016820/MT

23.546.680/0001-49

CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representado pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

36



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF n.º 30.125.287/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.

MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 07.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

37



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MARCO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MARCO RIGOTTI
CREA/MT 038825



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local)

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Email do licitante: rigotticonstrutora@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

Eu **MAICO RIGOTTI**, portador do CPF nº 047.287.041-65 e RG nº 2002963-2 – SSP/MT, residente e domiciliado no município de JUINA - MT, representante legal da empresa **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2020**, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

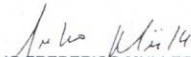
40
P. M. JUINA
283
Fls.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAICO RIGOTTI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015849-9	30.125.287/0001-47	05/04/2018	05/04/2018
Endereço Completo:			
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO 55 N SETOR 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT		QUADRA01	LOTE 04-A - BAIRRO MODULO 01
Objeto Social:			
O OBJETO SERA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, , COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.			
Capital Social:	R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/06/2018		Número: 2012249	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2020 11:19


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000033894 e visualize a certidão)



20/011.406-9

Página 1 de 1



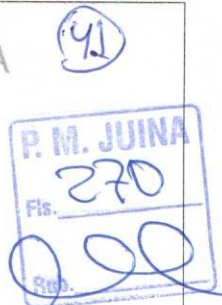
RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **MAICO RIGOTTI**, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida na **Tomada de Preços n.º 004/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emannuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 004/2020.

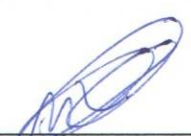
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 10:00 horas (horário local).

TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Esta pasta de documentos de habilitação referente ao edital tomada de preço nº 004/2020, contém 42 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

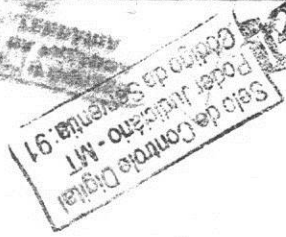
CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



HABILITAÇÃO

T P 004/2020

11 de julho de 2016
Mário Ney Costa
Reconhecimento por semelhança a(s) firma de: ALTAIR ANTONIO DALMASSO
R\$ 5,90
Seio AUI-92685 2016.22
Tabela q/ Substituto
e-mail: servico@juina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) LOURENÇO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-10-1958	IDENTIDADE número 2.257.919	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 431.455.019-15			
EMANCIPADO POR (formar de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) CHÁCARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CHÁCARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contaudit@contaudit.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 16/06/2011

Servidor Autorizado

VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E DOIS MIL REAIS XX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS; SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E RUAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRAÇAS, CANTHIROS E ÁREAS VERDES; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS E EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS; OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.
Atividades secundárias 8130-3/00 4120-4/00 4330-4/04 4222-7/01 4211-1/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.A. Dalmasso Serviços				
DATA DA ASSINATURA 16-06-2011				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A Dalmasso				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PÚBLICO SE ARQUIVASE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº: 5110183731 Protocolo: 11/047970-0, DE 20/06/2011
Data 11 JUL 2011		JOAO GILBERTO CALVOSO-TEIXEIRA SECRETARIO GE 110460

[illegible]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

VERSO →

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO		JUCEMAT Fls. 05	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257918	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dalmassocontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4213800 4222701 4292801 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIOFIOS, GUIAS E SARGETAS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIÇOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES, E PREÇOS, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS, OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PREDIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.531.095/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) A.A. Dalmasso serviços			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A Dalmasso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RENE BURGESS SOUZA MAT. Nº. 228913 ANALISTA - JUCEMAT 10/05/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT59783581



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

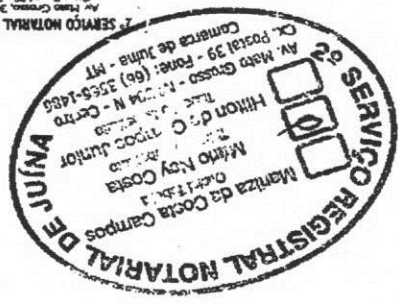
pág. 1/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 -
24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julho Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNsN Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **ALTAIR ANTONIO**
DALMASSO Termo: 11313
6.42
02 de maio de 2018
Mário Ney Costa
e-mail: servico@juceemat.mt.gov.br
Consultar: www.juceemat.mt.gov.br/seios

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

P. M. JUINA
276
Fig.

VERSO

JUCEMAT
Fis. 04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 431.455.079-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dalmassocontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT Em: 16/05/2018 Servidor Autorizado			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.531.095/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) A A Dalmasso Services			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A. Dalmasso		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. 10/05/18 MAT. Nº 13 ANALISTA - JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT59783581

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5110183773-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ALTAIR ANTONIO DALMASSO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)		COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILIAÇÃO		LOURENÇO JUSTIM DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		16/10/1958	
IDENTIDADE (número)		2257919	
Órgão Emissor		SSP	
CPF (número)		431.455.079-15	
EMAIL			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)		CHACARA DALMASSO I	
COMPLEMENTO			
SETOR AEROPORTO			
MUNICÍPIO		JUNINA	
UF		MT	
CEP		78320000	
BAIRRO / DISTRITO		ZONA RURAL	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE		☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERDADES TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO:			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
2247		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
206		PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
COMPLEMENTO		CHACARA DALMASSO I	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
MUNICÍPIO		JUNINA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		160.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		4120400	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		4330404	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		4391600	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		8130300	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		11/07/2011	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		97531095000101	
TRANSFERENCEIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gente) (campo de preenchimento facultativo)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		04/01/2019	
DEFERIDO.		PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE.	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E4922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO -			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 431.455.079-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4213800 4222701 4292801 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACAO E MANUTENCAO ELETTRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27499101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.531.095/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2011	
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALMASSO SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CH DALMASSO I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br		TELEFONE (66) 9622-0940/ (66) 3566-7500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 11:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A A DALMASSO SERVICOS
CNPJ: 97.531.095/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:12 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **6EF8.F9DE.7F6E.B09D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior direita do documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027820079

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 12/02/2020 Hora da emissão: 09:51:31

Nome/denominação do sujeito passivo: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CNPJ: 97.531.095/0001-01

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 12/03/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2KMUM9T27792A22T



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
435/2020	18/02/2020	18/04/2020 /
Nome/Razão Social A A DALMASSO SERVICOS		Matricula 30899
		CPF / CNPJ 97531095000101
Endereço Chácara Dalmasso	Número 0	Bairro Zona Rural
Complemento Setor Aeroporto	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 18/02/2020 Certidão com Validade até: 18/04/2020		 1249490854

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DALMASSO SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.531.095/0001-01

Certidão n°: 4384683/2020

Expedição: 12/02/2020, às 10:28:56

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A A DALMASSO SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.531.095/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.531.095/0001-01

Razão Social: A A DALMASSO SERVICOS ME

Endereço: CHACARA DALMASSO I SN ST AEROPORTO / ZONA RURAL / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020803152995476683

Informação obtida em 12/02/2020 10:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. They appear to be official signatures of the certifying authority.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA

Fls. 284

Número/Exercício

153/2020

C. M. C.

13057790400

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

A A DALMASSO SERVICOS

Denominação Comercial

DALMASSO SERVICOS

CPF/CNPJ

97.531.095/0001-01

Inscrição Estadual

Início das Atividades

11/07/2011

Validade

31/12/2020

Endereço

Chácara DALMASSO, 0, SETOR AEROPORTO

Bairro

ZONA RURAL

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

30,00

Funcionários

3

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s)

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias

SÓCIOS

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CPF:43145507915

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 - SAB: 08:00 AS 13:00 HS

Observações

Código de Autenticidade

1939346948

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 246744
Validade: 31/03/2020
Nome: KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Registro: 9768 desde 20/06/2002
Carteira: MT009768-D expedida em 20/06/2002 pelo CREA-MT.
CPF: 895.897.421-49
Reg. Nacional Prof: 1200759567

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 16/01/2017. Tipo de Comprovação: Diploma/Certificado

UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, colou grau em: 31/12/1999

INDETERMINADO

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica:

Atribuições Legais:

A A DALMASSO SERVICOS- ME desde 15/06/2018

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL N° 23.569/33; ART. 7 DA
LEI N° 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25
DA RESOLUÇÃO N° 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA
RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).
ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 278/1983 DO CONFEA E ARTIGO
4° DO DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O ESTABELECIDO
NO SEU ARTIGO 10°.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 24 de Junho de 2019

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Profissionais - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CPF do profissional. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br
Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 246343
Validade: 31/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 43325 desde 05/07/2018 com CNPJ 97.531.095/0001-01

A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registrada para: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E RUAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS; OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: CH DALMASSO I S/N
ZONA RURAL
JUINA-MT
78320-000

Capital Social: R\$ - 22.000,00 Registrado na Junta Comercial em 11/07/2011
Vinte e Dois Mil Reais

Responsabilidade Técnica: KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Carteira MT009768-D expedida em 20/06/2002, responsável técnico desde 15/06/2018
Registrado sob o número 9768, em 20/06/02 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1200759567 Validade do contrato do profissional: / /
Responsável Técnico da Matriz
Titulação: Engenheiro Civil
Técnico em Edificações

Atribuições Legais:
ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).
ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 278/1983 DO CONFEA E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O ESTABELECIDO NO SEU ARTIGO 10º.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 17 de Junho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Assinaturas manuscritas]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3283715

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 273.399,51

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO,, QUADRA 35

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 22/10/2019 Previsão de término: 22/10/2020

Número do Contrato: 195/2019

Custo da Obra: 273399,51

Dimensão: 1.485,74

Data do Contrato: 22/10/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Obras Civas	1.485,74	M2
2 Execução	Estruturas - Concreto Armado	18,72	M3
3 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	45,79	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juina/MT 29 Outubro 2019

Local

Data

de

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 89589742149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 29/10/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/181000003283715-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Handwritten signatures and initials]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

P. M. JUINA
289
Fls.

Página: 1 2

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3283715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Cidade: JUINA

UF: MT

Valor: 273.399,51

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Nº 33

Bairro: CENTRO

CEP: 78320000

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 195/2019, que fazem o Município de Juína-MT e A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME.

Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato

Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 005/2019, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.485,74 m²

PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Juina/MT, 29/10/2019

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Local e Data

Kley Willian Arevalo Costa
CREA-MT RN 120075956-7
Engenheiro Civil

Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3206477

Motivo: NORMAL



1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 287.401,15

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE O. JOAQUIM, QUADRA 06

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 05/07/2019 Previsão de término: 05/10/2019

Número do Contrato: 139/2019

Custo da Obra: 287401,15

Dimensão: 364,92

Data do Contrato: 05/07/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Arquitetônico	364,92	M2
2 Execução	Edificações - Obras Civis	54,31	M2
3 Execução	Reforma *	310,61	M2
4 Execução	Edificações - Demolição	51,17	M3
5 Execução	Estruturas - Concreto Armado	9,00	M3
6 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	5,60	M3
7 Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	364,92	M2
8 Execução	Instalações - Hidrossanitárias	364,92	M2
9 Execução	ACESSIBILIDADE - ADEQUACAO OBRA/SER	54,31	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

de

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 89589742149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 10/07/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/181000003206477-4



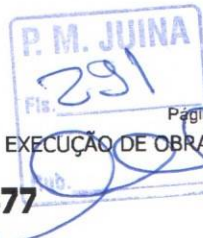
ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Handwritten signatures and date 18



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT



Página 2 / 2

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL
3206477

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

RNP:1200759567

Registro MT009768

Registro 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Cidade: JUINA

UF: MT

Valor: 287.401,15

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

N33

Bairro: CENTRO

CEP: 78320000

3. Resumo do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 139/2019, ENTRE MUNICÍPIO DE JUÍNA E EMPRESA A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, ORIGINADO DO EDITAL DE CONVITE N°004/2019.

ÁREA DE REFORMA: 310,61 m²;

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 54,31 m²;

ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 364,92 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 MESES

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Local e Data

Kley Willian Arevalo Costa
CREA-MT-RN 120075956-7
Engenheiro Civil

Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

[Handwritten signatures and initials]
19



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

3283715

ART de

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

1. Responsável Técnico
KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações
Empresa: A DALMASSO SERVICOS- ME
RNP: 1200759567
Registro MT009768
Registro 43325

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,
Cidade: JUINA
UF: MT
Valor: 273.399,51
CEP: 78320000
Baixo: CENTRO
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
N33

3. Resumo do Contrato
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 195/2019, que fazem o Município de Juina-MT e
A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME.
Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA
CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato
Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa
orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º
005/2019, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.
ÁREA CONSTRUIDA: 1.485,74 m²
PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Juina/MT, 29/10/2019
Local e Data
CREA-MT RN 120075956-7
Engenheiro Civil
Kley William Arevalo Costa
Contratante
De acordo
ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site
www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

Obras e Serviço
ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL
3283715
Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Técnico em Edificações

RNP: 1200759567

Registro: MT009768

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS- ME

Registro: 43325

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA TRAVESSA EMANUEL,

Nº 33

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78320000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 273.399,51

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL JOÃO MARQUES CARDOSO,, QUADRA 35

Nº 1

Cidade: JUINA

Bairro: SETOR INDUSTRIAL

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 22/10/2019 Previsão de término: 22/10/2020

Número do Contrato: 195/2019

Custo da Obra: 273399,51 Dimensão: 1.485,74

Data do Contrato: 22/10/19

4. Atividade Técnica

1 Execução	Edificações - Obras Cíveis	1.485,74	M2
2 Execução	Estruturas - Concreto Armado	18,72	M3
3 Execução	FUNDACOES SUPERFICIAIS	45,79	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juina/MT 29 Outubro 2019

Local

Data

de

Kley Willian Arevalo Costa

CREA-MT RN 120075956-7

KLEY WILLIAN AREVALO COSTA - CPF: 89589742149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 29/10/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/181000003283715-3



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

252334



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **KLEY WILLIAN AREVALO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **KLEY WILLIAN AREVALO COSTA**
Registr **MT009768** RNP **1200759567**
Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **3242671** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 03/09/2019 Baixada em: 06/09/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: A A DALMASSO SERVICOS- ME
Contratante: IVANI CARDOSO D. VALLE CPF/CNPJ: 219.516.089-68
Endereço da obra/Serviço: RUA RONALDO RESEDÁ Nº: 14
Complemento: 14N Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de l 01/08/2019 Previsão de Tér 11/09/2019
Proprietário: IVANI CARDOSO D. VALLE

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	560,00	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	560,00	M2
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	560,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO PARTICULAR, NA RUA RONALDO RESEDÁ, 14N, BAIRRO MÓDULO 02, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.
PROPRIETÁRIA: IVANI C. D. VALLE
CPF: 219.516.089-68
PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 DIAS
ÁREA: 560,00 m²

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 252334 / 2019
9 de Setembro de 2019 Hora: 07:17:57

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
 Av. Mano Grossi, 304 N - Centro - Juiz de Fora - MT
 Caixa Postal 30 - Fone: (66) 3566-1486
 e-mail: servico@juizdefora.mt.gov.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ALTAIR ANTONIO
 DALMASSO Termo: 110581
 6.2 Selo: BCC-79173 004.12
 23 de abril de 2018
 Mario Ney Costa
 TITULO SUBSTITUTO

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 91



SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTAR: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ANO DE NOTAS E DE REGISTRO
 CÓDIGO DO CARTÓRIO: 066



Reconheço como verdadeira a(s) firma (s) de
 [COPISTA] - KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
 0039651
 MMA
 06 de julho de 2018

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 COMARCA DE JUÍZA
 JUIZ DE FORA - MATO GROSSO
 Rua Mano Grossi, 304 - Centro
 Juiz de Fora - MT
 Caixa Postal 30 - Fone: (66) 3566-1486
 e-mail: servico@juizdefora.mt.gov.br

VERSO →



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A. A. DALMASSO SERVICOS - ME, firma estabelecida na Chácara Dalmasso I, S/Nº - Setor Aeroporto - Juína/MT, CEP 78.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.095/0001-01, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Altair Antônio Dalmasso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.257.919 SSP/PR e do CPF nº 431.455.079-15, residente e domiciliado na Chácara Dalmasso I, s/nº, no Setor Aeroporto, em Juína/MT.

CONTRATADO: KLEY WILLIAN ARÉVALO COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil/Técnico em Edificações, portador da Carteira Profissional do CREA/CONFEA nº 120075956-7, inscrito no CPF sob o nº 895.897.421-49 e Carteira de Identidade nº 1163596-7 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua N, Quadra 07, Nº 35, Bairro Res. Ilza Therezinha Picoli Pagot, CEP: 78.056-706, em Cuiabá/Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração mensal de R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais), valor equivalente a 6 (seis) salários mínimos em vigor nesta data, para uma jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas, em dias consecutivos (segunda e terça-feira), totalizando em 12 (doze) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

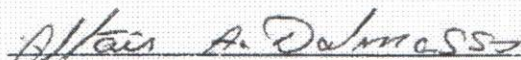
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é pelo período de 20/04/2018 à INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, de acordo com a Resolução 336, do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Juína/MT, 20 de Abril de 2018.


A. A. DALMASSO SERVICOS - ME
Contratante


KLEY WILLIAN AREVALO COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 90619242191

CPF:


CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 18.04.2018

Serviço Autorizado

22

AMT

AMT

000-000-000

000-000-000

000-000-000

000-000-000

000-000-000



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



Tomada de Preços n.º 004/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

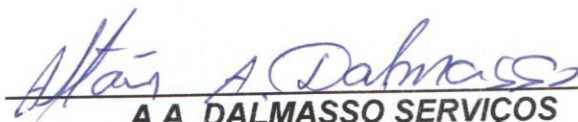
RELAÇÃO DA EQUIPE

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS-ME**, CNPJ/MF 97.531.095/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, RG n.º 2257919 SSP/PR e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção a exigência contida no edital da Tomada de Preços n.º 004/2020, DECLARA para os devidos fins que possui equipe de pessoa técnica, abaixo relacionado para a boa realização dos serviços no edital de Tomada de Preços n.º 004/2020.

Vimos informar abaixo a equipe técnica que atuará:

1. ALTAIR ANTONIO DALMASSO	Administrador
2. KLEY WILLIAN AREVALO COSTA	Engenheiro

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.


A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15
97.531.095/0001-01
A.A. DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmasso I s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

JUÍNA **MT**
Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT


23

10-10001530.132.70

10-10001530.132.70

10-10001530.132.70

10-10001530.132.70

10-10001530.132.70



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO XVII

Tomada de Preços n.º 004/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

A **A A DALMASSO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 97.531.095/0001-01, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2257919 SSP/PR e do C.P.F.n.º 431.455.079-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.
Local/Data

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS-ME

CNPJ: 97.531.095/0001-01

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CPF: 431.455.079-15 CI/RG: 2257919 SSP/PR

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

[Handwritten signatures and initials]
24

ANNUAL

1911

REPORT OF THE

COMMISSIONER OF THE

LAND OFFICE



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

P. M. JUÍNA
Fls. 297

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Tomada de Preços n.º 004/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS - ME**, CNPJ/MF n.º **97.531.095/0001-01**, neste ato representado pelo Sr.) **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.257919, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **431.455.079-15**, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de MT, em atenção a exigência contida no edital da Tomada de Preços n.º 004/2020, declara que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15
97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso I s/n - Zona Rural

CEP 78.320-000

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

[Handwritten signatures and initials]
25

P. M. JUINA
238
Fls.
RUBRICADO
Sped
CONTABIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A A DALMASSO SERVICOS-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 164.347,31	R\$ 490.522,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 164.347,31	R\$ 490.522,80
DISPONÍVEL		R\$ 19.034,87	R\$ 226.164,86
CAIXA		R\$ 19.034,87	R\$ 226.164,86
CAIXA GERAL		R\$ 19.034,87	R\$ 226.164,86
CLIENTES		R\$ 145.312,44	R\$ 264.357,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 145.312,44	R\$ 264.357,94
MUNICIPIO DE JUINA		R\$ 145.312,44	R\$ 264.357,94
PASSIVO		R\$ 164.347,31	R\$ 490.522,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.388,85	R\$ 4.213,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 348,78	R\$ 3.156,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 348,78	R\$ 3.156,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 348,78	R\$ 3.156,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.040,07	R\$ 1.057,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 206,14	R\$ 208,01
INSS A RECOLHER		R\$ 206,14	R\$ 208,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 162.958,46	R\$ 486.309,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 22.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 22.000,00	R\$ 95.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (73.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (73.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 140.958,46	R\$ 464.309,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 140.958,46	R\$ 1.883.866,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 140.958,46	R\$ 1.891.621,13
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.754,20)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.419.557,69)
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (1.427.311,89)
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 7.754,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

26



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

A A DALMASSO SERVICOS-ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 357.563,54
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 357.563,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.186,26)
(-) (-) ISS RETIDO NA FONTE		R\$ (7.151,80)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (15.034,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 335.377,28
LÚCRO BRUTO		R\$ 335.377,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.026,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.026,50)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (578,50)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 323.350,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 323.350,78
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 323.350,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101837731	CNPJ 97.531.095/0001-01	
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS-ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	97531095000101	A A DALMASSO SERVICOS: 97531095000101	517201243479270477	17/06/2019 a 16/06/2020	Sim
contador	31780717172	ADEMIR DALMASO: 31780717172	485597673402744193 7	12/12/2018 a 12/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3C.3B.C5.B3.32.48.32.56.34.3E.45.29.
E3.EF.72.FC.96.3B.AE.F2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/07/2019 às 09:38:04

FE.70.3B.D9.60.5C.F0.D1
E3.9C.68.7F.F7.74.E3.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and the number 28.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 1



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço: Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento: SETOR AEROPORTO
Bairro: 78320000
CEP: JUINA
Município: MT
Estado: 97.531.095/0001-01
Inscrição no CNPJ: ISENT0
Inscrição Estadual.....: 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Registro na junta.....: Inscrição Municipal.....:

JUINA/MT, 06/02/2019

Altair A. Dalmasso
ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 31.455.079-15

Ademir Dalmasso
ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

1 JUINA

MT

Handwritten signatures and initials
29

LOJES/0010101-01

Empresa: **A A DALMASSO SERVICOS-ME**
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Endereço: Chácara DALMASSO 1, 1, SETOR AEROPORTO, JUINA/MT, CEP 78320-000
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

ATIVO	490.522,80D
ATIVO CIRCULANTE	490.522,80D
DISPONÍVEL	226.164,86D
CAIXA	226.164,86D
CAIXA GERAL	226.164,86D
CLIENTES	264.357,94D
DUPLICATAS A RECEBER	264.357,94D
MUNICIPIO DE JUINA	264.357,94D
PASSIVO	490.522,80C
PASSIVO CIRCULANTE	4.213,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.156,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.156,49C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.156,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.057,07C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	208,01C
INSS A RECOLHER	208,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.309,24C
CAPITAL SOCIAL	22.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.000,00C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	73.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	73.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS	464.309,24C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.419.557,69C
LUCROS ACUMULADOS	1.427.311,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.754,20D
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	955.248,45D
LUCROS DO EXERCÍCIO	955.248,45D

ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 431.455.079-15

ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A.A. DALMASSO SERVICOS - ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

JUINA

MT

30

[Faint blue ink stamp, likely from a government or official document, containing illegible text.]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1

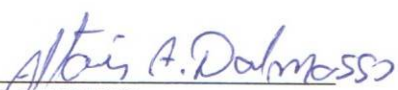
Folha: 3



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço: Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento:
Bairro: SETOR AEROPORTO
CEP: 78320000
Município: JUINA
Estado: MT
Inscrição no CNPJ: 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual.....: ISENTO
Registro na junta.....: 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....:

JUINA/MT, 06/02/2019


ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR

CPF: 31.455.079-15


ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A. A. DALMASSO SERVICOS - ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

JUINA

MT



[illegible]

TERMO DE ABERTURA

Livro Caixa

Número: 1

Folha: 1



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Caixa da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço: Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento: SETOR AEROPORTO
Bairro: SETOR AEROPORTO
CEP: 78320000
Município: JUINA
Estado: MT
Inscrição no CNPJ: 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual.....: ISENTA
Registro na junta.....: 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....:

JUINA/MT, 06/02/2019

Altair A. Dalmasso
ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 31.455.079-15

Ademir Dalmasso
ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A.A. DALMASSO SERVICOS-ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

MT

JUINA

Handwritten signatures and the number 32.



MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
05/01/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 12/2017 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		833,93
		Total do dia:	0,00	833,93
19/01/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 12/2017 .	191 INSS A RECOLHER		103,07
		Total do dia:	0,00	103,07
22/01/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2017 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		348,78
		Total do dia:	0,00	348,78
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	980,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	686,00	
		Total do dia:	2.058,00	0,00
05/02/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 01/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	980,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	9.040,50	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	6.774,25	
		Total do dia:	17.186,75	0,00
20/02/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 01/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		279,95
		Total do dia:	0,00	384,89
27/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.136,00	
		Total do dia:	3.136,00	0,00
05/03/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 02/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
20/03/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 02/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.764,32
		Total do dia:	0,00	2.869,26
22/03/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.744,00	
		Total do dia:	2.744,00	0,00
05/04/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 03/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
16/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	8.624,00	
		Total do dia:	8.624,00	0,00
20/04/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 03/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		111,72
		Total do dia:	0,00	216,66
25/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
		Total do dia:	1.764,00	0,00

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0001



MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 109, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 108, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.156,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 110, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	196,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 107, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.021,25	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 106, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	Total do dia:		6.725,25	0,00
05/05/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 04/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
10/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 111, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	Total do dia:		1.764,00	0,00
14/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 112, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.998,00	
	Total do dia:		4.998,00	0,00
18/05/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 04/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	Total do dia:		0,00	104,94
21/05/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		696,75
	Total do dia:		0,00	696,75
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 114, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 113, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.528,00	
	Total do dia:		5.292,00	0,00
05/06/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 05/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 117, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.372,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 115, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
	Total do dia:		2.352,00	0,00
20/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.940,00	
	PAGAMENTO DE INSS COMP: 05/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		490,77
	Total do dia:		2.940,00	595,71
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 122, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 121, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.960,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 120, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.176,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 119, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.900,00	
	Total do dia:		9.800,00	0,00
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 128, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.372,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 127, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	784,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 124, CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	



MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	Total do dia:		2.940,00	0,00
05/07/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 06/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.557,11	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	573,30	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	609,56	
	Total do dia:		4.739,97	0,00
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.178,45	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	882,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.977,15	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.764,00	
	Total do dia:		5.801,60	0,00
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.886,50	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.136,89	
	Total do dia:		4.023,39	0,00
17/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.666,00	
	Total do dia:		1.666,00	0,00
20/07/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 06/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		614,47
	Total do dia:		0,00	719,41
06/08/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 07/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
16/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	16.905,00	
	Total do dia:		16.905,00	0,00
20/08/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 07/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		780,53
	Total do dia:		0,00	885,47
23/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	851,73	
	Total do dia:		851,73	0,00
24/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	6.860,00	
	Total do dia:		6.860,00	0,00
03/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.439,80	
	Total do dia:		3.439,80	0,00
05/09/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 08/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
	Total do dia:		0,00	849,06
20/09/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 08/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0005
Número livro: 0001



MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
20/09/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.002,26
		Total do dia:	0,00	1.107,20
27/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	6.664,00	
		Total do dia:	6.664,00	0,00
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.508,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.254,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
		Total do dia:	7.938,00	0,00
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	392,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.303,00	
	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 09/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	2.695,00	849,06
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.405,10	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.331,60	
		Total do dia:	8.736,70	0,00
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.983,70	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.136,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	9.055,20	
		Total do dia:	16.174,90	0,00
19/10/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 09/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
		Total do dia:	0,00	104,94
22/10/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		411,36
		Total do dia:	0,00	411,36
29/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	2.156,00	
	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		385,00
		Total do dia:	2.156,00	385,00
05/11/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 10/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
08/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	60.541,15	
		Total do dia:	60.541,15	0,00
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	1.372,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	3.136,00	
		Total do dia:	4.508,00	0,00
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	4.753,00	
	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524 MUNICIPIO DE JUINA	588,00	
		Total do dia:	5.341,00	0,00

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0006
Número livro: 0001

P. M. JUINA
309
Els. 000

MOVIMENTO DO CAIXA

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
19/11/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 10/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
		Total do dia:	0,00	104,94
21/11/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.534,96
		Total do dia:	0,00	1.534,96
05/12/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 11/2018 .	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		849,06
		Total do dia:	0,00	849,06
12/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		193,50
		Total do dia:	0,00	193,50
20/12/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 11/2018 .	191 INSS A RECOLHER		104,94
	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	479 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		3.190,88
		Total do dia:	0,00	3.295,82
		Total do Período:	231.366,24	24.236,25
		Saldo anterior:		19.034,87
		Saldo atual:		226.164,86





37

[illegible]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Caixa

Número: 1

Folha: 7



Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Caixa da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Endereço: Chácara DALMASSO 1,1.000000
Complemento: SETOR AEROPORTO
Bairro: SETOR AEROPORTO
CEP: 78320000
Município: JUINA
Estado: MT
Inscrição no CNPJ: 97.531.095/0001-01
Inscrição Estadual.....: ISENTA
Registro na junta.....: 51101837731 Data registro: 11/07/2011
Inscrição Municipal.....:

JUINA/MT, 06/02/2019

Altair A. Dalmasso

ALTAIR ANTONIO DALMASSO
EMPREGADOR
CPF: 31.455.079-15

[Signature]
ADEMIR DALMASSO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT019345006
CPF: 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A.A. DALMASSO SERVICOS-ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

JUINA

MT

[Signatures]
38

F. M. JUINA
 31
 Fls.

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					19.834,87D
05/01/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 12/2017 .	188		833,93	833,93C	18.200,94D
19/01/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 12/2017 .	191		103,07	937,00C	18.097,87D
22/01/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2017 .	479		348,78	1.285,78C	17.749,09D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	980,00		305,78C	18.729,09D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		86,22D	19.121,09D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	686,00		772,22D	19.807,09D
05/02/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 01/2018 .	188		849,06	849,06C	18.958,03D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	980,00		130,94D	19.938,03D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	9.040,50		9.171,44D	28.978,53D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		9.563,44D	29.370,53D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	6.774,25		16.337,69D	36.144,78D
20/02/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 01/2018 .	191		104,94	16.232,75D	36.039,84D
20/02/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	479		279,95	15.952,80D	35.759,89D
27/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.136,00		19.088,80D	38.895,89D
05/03/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 02/2018 .	188		849,06	849,06C	38.046,83D
20/03/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 02/2018 .	191		104,94	954,00C	37.941,89D
20/03/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	479		2.764,32	3.718,32C	35.177,57D
22/03/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.744,00		974,32C	37.921,57D
05/04/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 03/2018 .	188		849,06	849,06C	37.072,51D
16/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	8.624,00		7.774,94D	45.696,51D
20/04/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 03/2018 .	191		104,94	7.670,00D	45.591,57D
20/04/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	479		111,72	7.558,28D	45.479,85D
25/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		9.322,28D	47.243,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		9.910,28D	47.831,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.156,00		12.066,28D	49.987,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	196,00		12.262,28D	50.183,85D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.021,25		14.283,53D	52.205,10D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		16.047,53D	53.969,10D
05/05/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 04/2018 .	188		849,06	849,06C	53.120,04D
10/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		914,94D	54.884,04D
14/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.998,00		5.912,94D	59.882,04D
18/05/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 04/2018 .	191		104,94	5.808,00D	59.777,10D
21/05/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	479		696,75	5.111,25D	59.080,35D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		6.875,25D	60.844,35D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.528,00		10.403,25D	64.372,35D
05/06/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 05/2018 .	188		849,06	849,06C	63.523,29D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		457,06C	63.915,29D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.372,00		914,94D	65.287,29D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		1.502,94D	65.875,29D
20/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.940,00		4.442,94D	68.815,29D
20/06/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 05/2018 .	191		104,94	4.338,00D	68.710,35D
20/06/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	479		490,77	3.847,23D	68.219,58D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		5.611,23D	69.983,58D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.960,00		7.571,23D	71.943,58D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL				
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.176,00		8.747,23D	73.119,58D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.900,00		13.647,23D	78.019,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.372,00		1.372,00D	79.391,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	784,00		2.156,00D	80.175,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		2.548,00D	80.567,58D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		2.940,00D	80.959,58D
05/07/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 06/2018 .	188		849,06	2.090,94D	80.110,52D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.557,11		5.648,05D	83.667,63D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	573,30		6.221,35D	84.240,93D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	609,56		6.830,91D	84.850,49D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.178,45		8.009,36D	86.028,94D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	882,00		8.891,36D	86.910,94D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.977,15		10.868,51D	88.888,09D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.764,00		12.632,51D	90.652,09D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.886,50		14.519,01D	92.538,59D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.136,89		16.655,90D	94.675,48D
17/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.666,00		18.321,90D	96.341,48D
20/07/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	479		614,47	17.707,43D	95.727,01D
20/07/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 06/2018 .	191		104,94	17.602,49D	95.622,07D
06/08/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 07/2018 .	188		849,06	849,06C	94.773,01D
16/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	16.905,00		16.055,94D	111.678,01D
20/08/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	479		780,53	15.275,41D	110.897,48D
20/08/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 07/2018 .	191		104,94	15.170,47D	110.792,54D
23/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	851,73		16.022,20D	111.644,27D
24/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	6.860,00		22.882,20D	118.504,27D
03/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.439,80		3.439,80D	121.944,07D
05/09/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 08/2018 .	188		849,06	2.590,74D	121.095,01D
20/09/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	479		1.002,26	1.588,48D	120.092,75D
20/09/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 08/2018 .	191		104,94	1.483,54D	119.987,81D
27/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	6.664,00		8.147,54D	126.651,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.508,00		4.508,00D	131.159,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.254,00		6.762,00D	133.413,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		7.350,00D	134.001,81D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		7.938,00D	134.589,81D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	392,00		8.330,00D	134.981,81D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.303,00		10.633,00D	137.284,81D
05/10/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 09/2018 .	188		849,06	9.783,94D	136.435,75D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.405,10		14.189,04D	140.840,85D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.331,60		18.520,64D	145.172,45D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.983,70		22.504,34D	149.156,15D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.136,00		25.640,34D	152.292,15D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	9.055,20		34.695,54D	161.347,35D
19/10/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 09/2018 .	191		104,94	34.590,60D	161.242,41D
22/10/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	479		411,36	34.179,24D	160.831,05D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Credito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL				
29/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	2.156,00		36.335,24D	162.987,05D
29/10/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362		385,00	35.950,24D	162.602,05D
05/11/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 10/2018 .	188		849,06	849,06C	161.752,99D
08/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	60.541,15		59.692,09D	222.294,14D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	1.372,00		61.064,09D	223.666,14D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	3.136,00		64.200,09D	226.802,14D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	4.753,00		68.953,09D	231.555,14D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	524	588,00		69.541,09D	232.143,14D
19/11/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 10/2018 .	191		104,94	69.436,15D	232.038,20D
21/11/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	479		1.534,96	67.901,19D	230.503,24D
05/12/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 11/2018 .	188		849,06	849,06C	229.654,18D
12/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	362		193,50	1.042,56C	229.460,68D
20/12/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 11/2018 .	191		104,94	1.147,50C	229.355,74D
20/12/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	479		3.190,88	4.338,38C	226.164,86D
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
	SALDO ANTERIOR					145.312,44D
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		686,00		686,00D	145.998,44D
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		1.078,00D	146.390,44D
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		980,00		2.058,00D	147.370,44D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		980,00	1.078,00D	146.390,44D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	686,00D	145.998,44D
30/01/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		686,00	0,00	145.312,44D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		9.040,50		9.040,50D	154.352,94D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		980,00		10.020,50D	155.332,94D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		6.774,25		16.794,75D	162.107,19D
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		17.186,75D	162.499,19D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		980,00	16.206,75D	161.519,19D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		9.040,50	7.166,25D	152.478,69D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	6.774,25D	152.086,69D
07/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		6.774,25	0,00	145.312,44D
27/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.136,00		3.136,00D	148.448,44D
27/02/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.136,00	0,00	145.312,44D
22/03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.744,00		2.744,00D	148.056,44D
22/03/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.744,00	0,00	145.312,44D
16/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		8.624,00		8.624,00D	153.936,44D
16/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		8.624,00	0,00	145.312,44D
25/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
25/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.021,25		3.785,25D	149.097,69D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.156,00		5.941,25D	151.253,69D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		6.529,25D	151.841,69D
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		196,00		6.725,25D	152.037,69D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	6.137,25D	151.449,69D



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.156,00	3.981,25D	149.293,69D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		196,00	3.785,25D	149.097,69D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.021,25	1.764,00D	147.076,44D
27/04/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
10/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
10/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
14/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.998,00		4.998,00D	150.310,44D
14/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.998,00	0,00	145.312,44D
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.528,00		3.528,00D	148.840,44D
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		5.292,00D	150.604,44D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	3.528,00D	148.840,44D
25/05/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.528,00	0,00	145.312,44D
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		588,00D	145.900,44D
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.372,00		1.960,00D	147.272,44D
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		2.352,00D	147.664,44D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	1.960,00D	147.272,44D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.372,00	588,00D	145.900,44D
07/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	0,00	145.312,44D
20/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.940,00		2.940,00D	148.252,44D
20/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.940,00	0,00	145.312,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.900,00		4.900,00D	150.212,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.176,00		6.076,00D	151.388,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.960,00		8.036,00D	153.348,44D
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		9.800,00D	155.112,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	8.036,00D	153.348,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.960,00	6.076,00D	151.388,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.176,00	4.900,00D	150.212,44D
27/06/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.900,00	0,00	145.312,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		392,00D	145.704,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		784,00D	146.096,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		784,00		1.568,00D	146.880,44D
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.372,00		2.940,00D	148.252,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.372,00	1.568,00D	146.880,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		784,00	784,00D	146.096,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	392,00D	145.704,44D
03/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	0,00	145.312,44D
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		609,56		609,56D	145.922,00D
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		573,30		1.182,86D	146.495,30D
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.557,11		4.739,97D	150.052,41D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.557,11	1.182,86D	146.495,30D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		573,30	609,56D	145.922,00D
11/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		609,56	0,00	145.312,44D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.764,00		1.764,00D	147.076,44D
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.977,15		3.741,15D	149.053,59D
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		882,00		4.623,15D	149.935,59D
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.178,45		5.801,60D	151.114,04D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.178,45	4.623,15D	149.935,59D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		882,00	3.741,15D	149.053,59D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.977,15	1.764,00D	147.076,44D
12/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.764,00	0,00	145.312,44D
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.136,89		2.136,89D	147.449,33D
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.886,50		4.023,39D	149.335,83D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.886,50	2.136,89D	147.449,33D
13/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.136,89	0,00	145.312,44D
17/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.666,00		1.666,00D	146.978,44D
17/07/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.666,00	0,00	145.312,44D
16/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		16.905,00		16.905,00D	162.217,44D
16/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		16.905,00	0,00	145.312,44D
22/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		851,73		851,73D	146.164,17D
23/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		6.860,00		7.711,73D	153.024,17D
23/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		851,73	6.860,00D	152.172,44D
24/08/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		6.860,00	0,00	145.312,44D
03/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.439,80		3.439,80D	148.752,24D
03/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.439,80	0,00	145.312,44D
27/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		6.664,00		6.664,00D	151.976,44D
27/09/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		6.664,00	0,00	145.312,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		588,00D	145.900,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		1.176,00D	146.488,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.254,00		3.430,00D	148.742,44D
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.508,00		7.938,00D	153.250,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.508,00	3.430,00D	148.742,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.254,00	1.176,00D	146.488,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	588,00D	145.900,44D
01/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	0,00	145.312,44D
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.303,00		2.303,00D	147.615,44D
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		392,00		2.695,00D	148.007,44D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		392,00	2.303,00D	147.615,44D
05/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.303,00	0,00	145.312,44D
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.331,60		4.331,60D	149.644,04D
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.405,10		8.736,70D	154.049,14D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.405,10	4.331,60D	149.644,04D
10/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.331,60	0,00	145.312,44D
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		9.055,20		9.055,20D	154.367,64D
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.136,00		12.191,20D	157.503,64D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	524 - 1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE JUINA				
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.983,70		16.174,90D	161.487,34D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.983,70	12.191,20D	157.503,64D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.136,00	9.055,20D	154.367,64D
17/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		9.055,20	0,00	145.312,44D
29/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		2.156,00		2.156,00D	147.468,44D
29/10/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		2.156,00	0,00	145.312,44D
08/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		60.541,15		60.541,15D	205.853,59D
08/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		60.541,15	0,00	145.312,44D
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		3.136,00		3.136,00D	148.448,44D
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		1.372,00		4.508,00D	149.820,44D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		1.372,00	3.136,00D	148.448,44D
12/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		3.136,00	0,00	145.312,44D
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		588,00		588,00D	145.900,44D
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		4.753,00		5.341,00D	150.653,44D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		4.753,00	588,00D	145.900,44D
16/11/2018	RECEBIMENTO DE DUPLICATA NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .	5		588,00	0,00	145.312,44D
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 161 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		59.236,37		59.236,37D	204.548,81D
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 162 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		59.236,36		118.472,73D	263.785,17D
11/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 163 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .		572,77		119.045,50D	264.357,94D
Conta:	479 - 2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					348,78C
22/01/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2017 .	5	348,78		348,78D	0,00
31/01/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	480		279,95	68,83D	279,95C
20/02/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	5	279,95		279,95D	0,00
28/02/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	480		2.764,32	2.484,37C	2.764,32C
20/03/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	5	2.764,32		2.764,32D	0,00
31/03/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	480		111,72	2.652,60D	111,72C
20/04/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	5	111,72		111,72D	0,00
30/04/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	480		696,75	585,03C	696,75C
21/05/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	5	696,75		696,75D	0,00
31/05/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	480		490,77	205,98D	490,77C
20/06/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	5	490,77		490,77D	0,00
30/06/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	480		614,47	123,70C	614,47C
20/07/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	5	614,47		614,47D	0,00
31/07/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	480		780,53	166,06C	780,53C
20/08/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	5	780,53		780,53D	0,00
31/08/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	480		1.002,26	221,73C	1.002,26C
20/09/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	5	1.002,26		1.002,26D	0,00
30/09/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	480		411,36	590,90D	411,36C
22/10/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	5	411,36		411,36D	0,00
31/10/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	480		1.534,96	1.123,60C	1.534,96C
21/11/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	5	1.534,96		1.534,96D	0,00
30/11/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	480		3.190,88	1.655,92C	3.190,88C
20/12/2018	PAGAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	5	3.190,88		3.190,88D	0,00
31/12/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2018 .	480		3.156,49	34,39D	3.156,49C
Conta:	188 - 2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					833,93C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0007
 Número livro: 0001
 Emissão: 06/02/2019
 Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	188 - 2.1.05.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR				
05/01/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 12/2017 .	5	833,93		833,93D	0,00
31/01/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 01/2018 .	332		954,00	120,07C	954,00C
31/01/2018	INSS COMP: 01/2018 .	191	104,94		15,13C	849,06C
05/02/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 01/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
28/02/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 02/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
28/02/2018	INSS COMP: 02/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/03/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 02/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
30/03/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 03/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
30/03/2018	INSS COMP: 03/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/04/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 03/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
30/04/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 04/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
30/04/2018	INSS COMP: 04/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/05/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 04/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/05/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 05/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/05/2018	INSS COMP: 05/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/06/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 05/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
29/06/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 06/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
29/06/2018	INSS COMP: 06/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/07/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 06/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/07/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 07/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/07/2018	INSS COMP: 07/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
06/08/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 07/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/08/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 08/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/08/2018	INSS COMP: 08/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/09/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 08/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
29/09/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 09/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
29/09/2018	INSS COMP: 09/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/10/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 09/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/10/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 10/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/10/2018	INSS COMP: 10/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/11/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 10/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
30/11/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 11/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
30/11/2018	INSS COMP: 11/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
05/12/2018	PAGAMENTO DE SALARIO ALTAIR ANTONIO DALMASSO , COMPETENCIA: 11/2018 .	5	849,06		849,06D	0,00
31/12/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 12/2018 .	332		954,00	104,94C	954,00C
31/12/2018	INSS COMP: 12/2018 .	191	104,94		0,00	849,06C
Conta:	191 - 2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					206,14C
19/01/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 12/2017 .	5	103,07		103,07D	103,07C
31/01/2018	INSS COMP: 01/2018 .	188		104,94	1,87C	208,01C
20/02/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 01/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
28/02/2018	INSS COMP: 02/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/03/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 02/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
30/03/2018	INSS COMP: 03/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/04/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 03/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
30/04/2018	INSS COMP: 04/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
18/05/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 04/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/05/2018	INSS COMP: 05/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/06/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 05/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
29/06/2018	INSS COMP: 06/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/07/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 06/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/07/2018	INSS COMP: 07/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/08/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 07/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/08/2018	INSS COMP: 08/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
20/09/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 08/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
29/09/2018	INSS COMP: 09/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C
19/10/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 09/2018 .	5	104,94		104,94D	103,07C
31/10/2018	INSS COMP: 10/2018 .	188		104,94	0,00	208,01C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0008
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	191 - 2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER				
19/11/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 10/2018	5	104,94		104,94D	103,07C
30/11/2018	INSS COMP: 11/2018	188		104,94	0,00	208,01C
20/12/2018	PAGAMENTO DE INSS COMP: 11/2018	5	104,94		104,94D	103,07C
31/12/2018	INSS COMP: 12/2018	188		104,94	0,00	208,01C
Conta:	245 - 2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL				
10/05/2018	SALDO ANTERIOR					22.000,00C
	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	247		73.000,00	73.000,00C	95.000,00C
Conta:	247 - 2.3.01.02.0001	CAPITAL A INTEGRALIZAR				
10/05/2018	SALDO ANTERIOR					0,00
	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	245	73.000,00		73.000,00D	73.000,00D
Conta:	266 - 2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522		483.185,01	483.185,01C	483.185,01C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522		472.063,44	955.248,45C	955.248,45C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522		472.063,44	1.427.311,89C	1.427.311,89C
Conta:	267 - 2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	523	7.754,20		7.754,20D	7.754,20D
Conta:	522 - 2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		472.063,44	472.063,44C	472.063,44C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	266	483.185,01		11.121,57D	11.121,57D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	266	472.063,44		483.185,01D	483.185,01D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	266	472.063,44		955.248,45D	955.248,45D
Conta:	523 - 2.3.05.02.0002	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	267		7.754,20	7.754,20C	7.754,20C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	473	7.754,20		0,00	0,00
Conta:	332 - 3.2.02.01.0002	PRÓ-LABORE				
	SALDO ANTERIOR					1.874,00D
31/01/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 01/2018	188	954,00		954,00D	2.828,00D
28/02/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 02/2018	188	954,00		954,00D	3.782,00D
30/03/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 03/2018	188	954,00		954,00D	4.736,00D
30/04/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 04/2018	188	954,00		954,00D	5.690,00D
31/05/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 05/2018	188	954,00		954,00D	6.644,00D
29/06/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 06/2018	188	954,00		954,00D	7.598,00D
31/07/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 07/2018	188	954,00		954,00D	8.552,00D
31/08/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 08/2018	188	954,00		954,00D	9.506,00D
29/09/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 09/2018	188	954,00		954,00D	10.460,00D
31/10/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 10/2018	188	954,00		954,00D	11.414,00D
30/11/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 11/2018	188	954,00		954,00D	12.368,00D
31/12/2018	SALARIOS E ORDENADOS COMP: 12/2018	188	954,00		954,00D	13.322,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		13.322,00	12.368,00C	0,00
Conta:	362 - 3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
29/10/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	5	385,00		385,00D	385,00D
12/12/2018	SERVIÇOS TOMADOS NFS-E Nº:	5	193,50		193,50D	578,50D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		578,50	385,00C	0,00
Conta:	411 - 4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
	SALDO ANTERIOR					154.713,00C
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 95 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			700,00	700,00C	155.413,00C
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 96 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	1.100,00C	155.813,00C
30/01/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 97 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.000,00	2.100,00C	156.813,00C
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 100 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			9.225,00	9.225,00C	166.038,00C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0009
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 101 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.000,00	10.225,00C	167.038,00C
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 98 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			6.912,50	17.137,50C	173.950,50C
07/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 99 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	17.537,50C	174.350,50C
27/02/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 102 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.200,00	20.737,50C	177.550,50C
22/03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 103 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.800,00	2.800,00C	180.350,50C
16/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 104 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			8.800,00	8.800,00C	189.150,50C
25/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 105 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	10.600,00C	190.950,50C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 106 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	12.400,00C	192.750,50C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 107 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.062,50	14.462,50C	194.813,00C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 108 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.200,00	16.662,50C	197.013,00C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 109 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	17.262,50C	197.613,00C
27/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 110 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			200,00	17.462,50C	197.813,00C
10/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 111 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	1.800,00C	199.613,00C
14/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 112 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			5.100,00	6.900,00C	204.713,00C
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 113 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.600,00	10.500,00C	208.313,00C
25/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 114 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	12.300,00C	210.113,00C
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 115 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	600,00C	210.713,00C
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 116 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.400,00	2.000,00C	212.113,00C
07/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 117 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	2.400,00C	212.513,00C
20/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 118 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.000,00	5.400,00C	215.513,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 119 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			5.000,00	10.400,00C	220.513,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 120 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.200,00	11.600,00C	221.713,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 121 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.000,00	13.600,00C	223.713,00C
27/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 122 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	15.400,00C	225.513,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 123 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	400,00C	225.913,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 124 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	800,00C	226.313,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 127 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			800,00	1.600,00C	227.113,00C
03/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 128 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.400,00	3.000,00C	228.513,00C
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 129 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			622,00	3.622,00C	229.135,00C
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 130 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			585,00	4.207,00C	229.720,00C
11/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 131 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.629,70	7.836,70C	233.349,70C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 132 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.800,00	9.636,70C	235.149,70C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 133 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.017,50	11.654,20C	237.167,20C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 134 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			900,00	12.554,20C	238.067,20C
12/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 135 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.202,50	13.756,70C	239.269,70C
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 136 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.180,50	15.937,20C	241.450,20C
13/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 137 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.925,00	17.862,20C	243.375,20C
17/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 138 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.700,00	19.562,20C	245.075,20C
16/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 139 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			17.250,00	17.250,00C	262.325,20C
22/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 140 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			869,11	18.119,11C	263.194,31C
23/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 141 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			7.000,00	25.119,11C	270.194,31C
03/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 142 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.510,00	3.510,00C	273.704,31C

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0010
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS				
27/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 143 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			6.800,00	10.310,00C	280.504,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 144 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	600,00C	281.104,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 145 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	1.200,00C	281.704,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 146 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.300,00	3.500,00C	284.004,31C
01/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 147 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.600,00	8.100,00C	288.604,31C
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 148 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.350,00	10.450,00C	290.954,31C
05/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 149 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			400,00	10.850,00C	291.354,31C
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 150 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.420,00	15.270,00C	295.774,31C
10/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 151 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.495,00	19.765,00C	300.269,31C
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 152 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			9.240,00	29.005,00C	309.509,31C
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 153 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.200,00	32.205,00C	312.709,31C
17/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 154 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.065,00	36.270,00C	316.774,31C
29/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 155 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			2.200,00	38.470,00C	318.974,31C
08/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 156 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			61.776,68	61.776,68C	380.750,99C
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 157 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			3.200,00	64.976,68C	383.950,99C
12/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 158 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			1.400,00	66.376,68C	385.350,99C
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 159 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			600,00	66.976,68C	385.950,99C
16/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 160 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			4.850,00	71.826,68C	390.800,99C
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 161 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			60.445,28	60.445,28C	451.246,27C
05/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 162 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			60.445,27	120.890,55C	511.691,54C
11/12/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NFS-E Nº: 163 , CLIENTE MUNICIPIO DE JUINA .			585,00	121.475,55C	512.276,54C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	473		7.840,00	129.315,55C	520.116,54C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473	520.116,54		390.800,99D	0,00
Conta:	427 - 4.1.02.03.0003	(-) ISS RETIDO NA FONTE				
	SALDO ANTERIOR					3.094,26D
30/01/2018	VALOR A RECUPERAR		14,00		14,00D	3.108,26D
30/01/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		22,00D	3.116,26D
30/01/2018	VALOR A RECUPERAR		20,00		42,00D	3.136,26D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		184,50		184,50D	3.320,76D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		20,00		204,50D	3.340,76D
07/02/2018	VALOR A RECUPERAR		138,25		342,75D	3.479,01D
27/02/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		350,75D	3.487,01D
22/03/2018	VALOR A RECUPERAR		64,00		414,75D	3.551,01D
16/04/2018	VALOR A RECUPERAR		56,00		56,00D	3.607,01D
25/04/2018	VALOR A RECUPERAR		176,00		176,00D	3.783,01D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		212,00D	3.819,01D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		248,00D	3.855,01D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		41,25		289,25D	3.896,26D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		44,00		333,25D	3.940,26D
27/04/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		345,25D	3.952,26D
10/05/2018	VALOR A RECUPERAR		4,00		349,25D	3.956,26D
14/05/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		36,00D	3.992,26D
25/05/2018	VALOR A RECUPERAR		102,00		138,00D	4.094,26D
25/05/2018	VALOR A RECUPERAR		72,00		210,00D	4.166,26D
25/05/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		246,00D	4.202,26D
07/06/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		12,00D	4.214,26D
07/06/2018	VALOR A RECUPERAR		28,00		40,00D	4.242,26D
20/06/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		48,00D	4.250,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		60,00		108,00D	4.310,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		100,00		208,00D	4.410,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		24,00		232,00D	4.434,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		40,00		272,00D	4.474,26D
27/06/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		308,00D	4.510,26D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0011
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	427 - 4.1.02.03.0003	(-) ISS RETIDO NA FONTE				
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		8,00D	4.518,26D
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		16,00D	4.526,26D
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		16,00		32,00D	4.542,26D
03/07/2018	VALOR A RECUPERAR		28,00		60,00D	4.570,26D
11/07/2018	VALOR A RECUPERAR		12,44		72,44D	4.582,70D
11/07/2018	VALOR A RECUPERAR		11,70		84,14D	4.594,40D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		72,59		156,73D	4.666,99D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		36,00		192,73D	4.702,99D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		40,35		233,08D	4.743,34D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		18,00		251,08D	4.761,34D
12/07/2018	VALOR A RECUPERAR		24,05		275,13D	4.785,39D
13/07/2018	VALOR A RECUPERAR		43,61		318,74D	4.829,00D
13/07/2018	VALOR A RECUPERAR		38,50		357,24D	4.867,50D
17/07/2018	VALOR A RECUPERAR		34,00		391,24D	4.901,50D
16/08/2018	VALOR A RECUPERAR		345,00		345,00D	5.246,50D
22/08/2018	VALOR A RECUPERAR		17,38		362,38D	5.263,88D
23/08/2018	VALOR A RECUPERAR		140,00		502,38D	5.403,88D
03/09/2018	VALOR A RECUPERAR		70,20		70,20D	5.474,08D
27/09/2018	VALOR A RECUPERAR		136,00		206,20D	5.610,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		12,00D	5.622,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		24,00D	5.634,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		46,00		70,00D	5.680,08D
01/10/2018	VALOR A RECUPERAR		92,00		162,00D	5.772,08D
05/10/2018	VALOR A RECUPERAR		47,00		209,00D	5.819,08D
05/10/2018	VALOR A RECUPERAR		8,00		217,00D	5.827,08D
10/10/2018	VALOR A RECUPERAR		88,40		305,40D	5.915,48D
10/10/2018	VALOR A RECUPERAR		89,90		395,30D	6.005,38D
17/10/2018	VALOR A RECUPERAR		184,80		580,10D	6.190,18D
17/10/2018	VALOR A RECUPERAR		64,00		644,10D	6.254,18D
17/10/2018	VALOR A RECUPERAR		81,30		725,40D	6.335,48D
29/10/2018	VALOR A RECUPERAR		44,00		769,40D	6.379,48D
08/11/2018	VALOR A RECUPERAR		1.235,53		1.235,53D	7.615,01D
12/11/2018	VALOR A RECUPERAR		64,00		1.299,53D	7.679,01D
12/11/2018	VALOR A RECUPERAR		28,00		1.327,53D	7.707,01D
16/11/2018	VALOR A RECUPERAR		12,00		1.339,53D	7.719,01D
16/11/2018	VALOR A RECUPERAR		97,00		1.436,53D	7.816,01D
05/12/2018	VALOR A RECUPERAR		1.208,91		1.208,91D	9.024,92D
05/12/2018	VALOR A RECUPERAR		1.208,91		2.417,82D	10.233,83D
11/12/2018	VALOR A RECUPERAR		12,23		2.430,05D	10.246,06D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		10.331,86	7.901,81C	85,80C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	473	85,80		7.816,01C	0,00
Conta:	480 - 4.1.02.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					8.786,28D
31/01/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 01/2018 .	479	279,95		279,95D	9.066,23D
28/02/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 02/2018 .	479	2.764,32		2.764,32D	11.830,55D
31/03/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 03/2018 .	479	111,72		111,72D	11.942,27D
30/04/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 04/2018 .	479	696,75		696,75D	12.639,02D
31/05/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 05/2018 .	479	490,77		490,77D	13.129,79D
30/06/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 06/2018 .	479	614,47		614,47D	13.744,26D
31/07/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 07/2018 .	479	780,53		780,53D	14.524,79D
31/08/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 08/2018 .	479	1.002,26		1.002,26D	15.527,05D
30/09/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 09/2018 .	479	411,36		411,36D	15.938,41D
31/10/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 10/2018 .	479	1.534,96		1.534,96D	17.473,37D
30/11/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 11/2018 .	479	3.190,88		3.190,88D	20.664,25D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	473		23.820,74	23.820,74C	3.156,49C
31/12/2018	SIMPLES NACIONAL COMP: 12/2018 .	479	3.156,49		20.664,25C	0,00
Conta:	473 - 5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	332	13.322,00		13.322,00D	13.322,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	362	578,50		13.900,50D	13.900,50D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	427	10.331,86		24.232,36D	24.232,36D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	480	23.820,74		48.053,10D	48.053,10D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	522	472.063,44		520.116,54D	520.116,54D

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0012
Número livro: 0001
Emissão: 06/02/2019
Hora: 19:22:10

P. M. JUNA
300
Fls.

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	473 - 5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	411	7.840,00		527.956,54D	527.956,54D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL	411		520.116,54	7.840,00D	7.840,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	427		85,80	7.754,20D	7.754,20D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL 2018.	523		7.754,20	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

50

[Handwritten signature]

Empresa: A A DALMASSO SERVICOS-ME
 CNPJ: 97.531.095/0001-01
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018



Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 06/02/2019
 Hora: 19:24:22

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	164.347,31D	581.777,98	255.602,49	490.522,80D
3	DISPONÍVEL	164.347,31D	581.777,98	255.602,49	490.522,80D
4	CAIXA	19.034,87D	231.366,24	24.236,25	226.164,86D
5	CAIXA GERAL	19.034,87D	231.366,24	24.236,25	226.164,86D
12	CLIENTES				
13	DUPLICATAS A RECEBER	145.312,44D	350.411,74	231.366,24	264.357,94D
524	MUNICIPIO DE JUINA	145.312,44D	350.411,74	231.366,24	264.357,94D
149	PASSIVO	23.388,85C	1.540.737,32	2.007.871,27	490.522,80C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.388,85C	24.917,03	27.741,74	4.213,56C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	348,78C	12.226,75	15.034,46	3.156,49C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	348,78C	12.226,75	15.034,46	3.156,49C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	348,78C	12.226,75	15.034,46	3.156,49C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA				
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.040,07C	12.690,28	12.707,28	1.057,07C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
191	INSS A RECOLHER	206,14C	1.257,41	1.259,28	208,01C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206,14C	1.257,41	1.259,28	208,01C
243	CAPITAL SOCIAL	22.000,00C	1.515.820,29	1.980.129,53	486.309,24C
244	CAPITAL SUBSCRITO	22.000,00C	73.000,00	73.000,00	22.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	22.000,00C	0,00	73.000,00	95.000,00C
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR				
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00D
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.442.820,29	1.907.129,53	464.309,24C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	7.754,20	1.427.311,89	1.419.557,69C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.427.311,89	1.427.311,89C
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	7.754,20	0,00	7.754,20D
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	1.435.066,09	479.817,64	955.248,45D
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.427.311,89	472.063,44	955.248,45D
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS				
295	DESPESAS OPERACIONAIS	1.874,00D	12.026,50	13.900,50	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.874,00D	12.026,50	13.900,50	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	1.874,00D	12.026,50	13.900,50	0,00
332	PRÓ-LABORE	1.874,00D	11.448,00	13.322,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	1.874,00D	11.448,00	13.322,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	578,50	578,50	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	142.832,46C	542.388,60	399.556,14	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	142.832,46C	542.388,60	399.556,14	0,00
405	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	154.713,00C	520.116,54	365.403,54	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	154.713,00C	520.116,54	365.403,54	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	154.713,00C	520.116,54	365.403,54	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	11.880,54D	22.272,06	34.152,60	0,00
427	(-) ISS RETIDO NA FONTE	11.880,54D	22.272,06	34.152,60	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	3.094,26D	7.237,60	10.331,86	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	8.786,28D	15.034,46	23.820,74	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	527.956,54	527.956,54	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4953541

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **A A DALMASSO SERVICOS - ME**, portador do **CNPJ 97.531.095/0001-01**, até a data de **07/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P. M. JUINA
325
Fis.
Out.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	97.531.095/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	A A DALMASSO SERVICOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



A A DALMASSO SERVICOS

Chácara Dalmasso I, s/nº, St. Aeroporto, Zona Rural, CEP 78320-000 Juína – MT.
CNPJ 97.531.095/0001-01 IE: ISENT0 Cel. 66 98126 9095



DISPONIBILIDADE FINANCEIRO-OPERACIONAL

ILC	ATIVO CIRCULANTE	490.522,80	116,42
	PASSIVO CIRCULANTE	4.213,56	

Favorável quando superior a 1 .

Índices < 1 revelam a curto prazo insuficiência de fundos para o pagamento das obrigações.

ILG	AC + ANC	490.522,80	116,42
	PC + PNC	4.213,56	

Deve ser analisado com muito cuidado.

É importante examinar esse quociente em conjunto com o índice de liquidez corrente.

IET	PC + ELP	4.213,56	0,01
	ATIVO TOTAL	490.522,80	

GE	EXIGÍVEL TOTAL	4.213,56	0,01
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.309,24	

Um índice maior do que 1 pode revelar uma dependência em relação a capital de terceiros.

VP	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.309,24	3,04
	CAPITAL SOCIAL	160.000,00	

SALDO CONTRATUAL

VALOR DOS COMPROMISSOS	4.213,56
VALOR FATURADO	490.522,80
SALDO CONTRATUAL	486.309,24

P. M. JUINA
327
RND



A A DALMASSO SERVICOS
Chácara Dalmaso I, s/nº, St. Aeroporto, Zona Rural, CEP 78320-000 Juína – MT.
CNPJ 97.531.095/0001-01 IE: ISENTO Cel. 66 98126 9095

CÁLCULO DO K5, K6, K7 E Kf

CAPACIDADE		ÍNDICE 1		PESO 2		PONTOS 1 x 2		Kf	
I L CORRENTE IL.C		116,42		30		3.492,46		K.5 = 2,4	
I L GERAL IL.G		116,42		50		5.820,76		K.6 = 4	
VALOR PATRIMONIAL V.P		3,04		20		60,79		K.7 = 1,6	
INTERVALO PONTOS IL.C		INTERVALO PONTOS IL.G		K.6		INTERVALO PONTOS V.P		Kf	8
								K.7	
15,0 A 29,9		1,2 25,0 A 49,9		2		10,0 A 19,9		0,8	
30,0 A 35,9		1,5 50,0 A 59,9		2,5		20,0 A 23,9		1	
36,0 A 38,9		1,8 60,0 A 64,9		3		24,0 A 25,9		1,2	
39,0 A 50,9		2,1 65,0 A 84,9		3,5		26,0 A 33,9		1,4	
SUP A 51,0		2,4 SUP A 85,0		4		SUP A 34,0		1,6	

Onde:

D = Disponibilidade Financeiro-Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme modelo - anexo → $SC = \sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor Faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores faturados referentes aos compromissos.

O representante legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima correspondem à real situação financeira da Empresa A A DALMASSO SERVICOS

Altair A. Dalmaso
ALTAIR ANTONIO DALMASSO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 431.455.079-15

Ademir Dalmaso
ADEMIR DALMASSO
CRC MT 019345 OO-6
CPF Nº 317.807.171-72

97.531.095/0001-01
A.A. DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmaso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

55

AMU

000-030-000

000-030-000

000-030-000

000-030-000

000-030-000



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO VII

Tomada de Preços n.º 004/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

56

10-1-66-000

10-1-66-000

10-1-66-000

10-1-66-000



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXOIV

Tomada de Preços n.º 004/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01 por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

study

61'22" 03210304-01



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO V

Tomada de Preços n.º 004/2020

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A Dalmasso
A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01
A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

1964

1964-1965

1964-1965

1964-1965

1964-1965



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO X

Tomada de Preços n.º 004/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: dalmassocontabilidade@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A. Dalmasso
A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antonio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01
A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

10-1000000-12310
91-03-000000-01



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO XVIII

Tomada de Preços n.º 004/2020

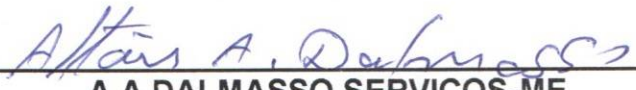
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

Eu **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, portador do CPF nº **431.455.079-15** e RG nº **º2257919 SSP/PR**, residente e domiciliado no município de Juína, representante legal da empresa **A A DALMASSO SERVIÇOS**, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.



A A DALMASSO SERVIÇOS-ME
CNPJ: 97.531.095/0001-01
ALTAIR ANTONIO DALMASSO
CPF: 431.455.079-15 CI/RG: 2257919 SSP/PR

97.531.095/0001-01

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

60



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

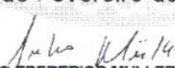


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		A A DALMASSO SERVICOS	
Natureza Jurídica:		EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110183773-1	97.531.095/0001-01	11/07/2011	11/07/2011
Endereço Completo: CHACARA DALMASSO I SN SETOR AEROPORTO - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALCADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS			
Capital: R\$ 160.000,00 CENTO E SESENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/01/2019		Número: 2109906	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
A A DALMASSO SERVICOS ME	xxxxxxx	2007613	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
Identidade: 2257919		CPF: 431.455.079-15	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Universal	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2020 08:30


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000081553 e visualize a certidão)



20/025.402-2



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 004/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 97.531.095/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, RG n.º 2257919 SSP/MT e do CPF/MF n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 004/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.



A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15



A.A. DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmasso I s/n - Zona Rural
CEP: 78.320-000

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.

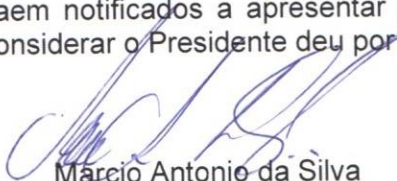
Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, 21 de Fevereiro de 2020
Tipo: Menor Preço Global

Ata da reunião de Abertura da Tomada de Preços nº 004/2020. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110/2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 004-2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **MAICO RIGOTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 30.125.287/0001-47, representada por Maico Rigotti, portador da CNH de nº 05223119073. **A. A. DALMASSO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ de nº 97.531.095/0001-01, representada por Altair Antonio Dalmasso, portador da CNH de nº 00450749942. **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº 26.714.449/0001-05, representada por Paula de Souza Villaca, portador da CNH de nº 07080719651. Após a fase de credenciamento passou-se a abertura do envelope de habilitação da Empresas: **A. A. DALMASSO SERVIÇOS** após a conferencia verificou-se que todos documentos estavam de acordo com edital, sendo habilitada; **MAICO RIGOTTI EIRELI** após a conferencia verificou-se que apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com o prazo de validade vencido, sendo inabilitada. **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI** após a conferencia verificou-se que não apresentou o Cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal conforme item 5.3.1.1, bem como os índices contábeis apresentados conforme o item 5.5.2.1, 5.5.2.2, e 5.5.2.3 em desconformidade com o Balanço Patrimonial apresentado. O representante das empresas **MAICO RIGOTTI EIRELI e PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI** manifestaram intenções recursais pelas razões de fato acima elencadas. Conforme o item 17 do Edital, conjugado com seus subitens saem notificados a apresentar suas peças recursais na forma e prazo legal. Nada mais tendo a considerar o Presidente deu por encerrado os trabalhos.


Weliton Corneta Zulim
Membro


Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL


Rosangela Leidentz
Membro


MAICO RIGOTTI EIRELI

A. A. DALMASSO SERVIÇOS

PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI

De: Maico Rigotti <rigotticonstrutora@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 16:41
Para: licitacao@juina.mt.gov.br
Assunto: Desistência de recurso tp 03/2020 e tp 04/2020.



Boa tarde;

Venho através deste email, notificar a minha desistência em apresentar as peças de recurso com razões recursais referente a inabilitação nas tomadas de preço 003/2020 e 004/2020 na fase de habilitação de documentos.

ATT,

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI

ENGENHEIRO CIVIL

(66) 9-9627-8080



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONVOCAÇÃO - ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS)
Tomada de Preços nº 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína/MT, 03 de Março de 2020

Prezado(a) Senhor(a), A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os interessados para participarem da sessão de abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas e descritas abaixo, a se realizar no dia **06/03/2020**, sexta-feira, as 14:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizada na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, referente a Tomada de Preços Nº 004/2020.

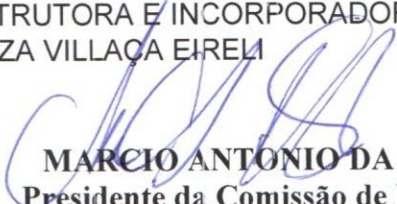
Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

HABILITADAS

- A. DALMASSO SERVIÇOS – ME

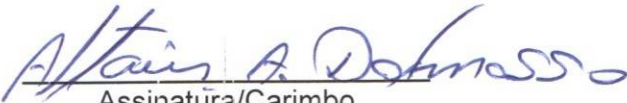
INABILITADAS

- RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
- PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em 03/03/2020, da Comissão Permanente de Licitação, a CONVOCAÇÃO para que o(s) interessado(s) participe(m) da sessão de abertura da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) habilitada(s), a se realizar no dia **06/03/2020**, sexta-feira, as 14:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizada na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, referente a Tomada de Preços Nº 004/2020.


Assinatura/Carimbo

FAVOR RETORNAR ESSE AVISO ASSINADO E CARIMBADO: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONVOCAÇÃO - ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS)
Tomada de Preços nº 004/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína/MT, 03 de Março de 2020

Prezado(a) Senhor(a), A Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os interessados para participarem da sessão de abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas e descritas abaixo, a se realizar no dia **06/03/2020**, sexta-feira, as 14:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizada na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, referente a Tomada de Preços Nº 004/2020.

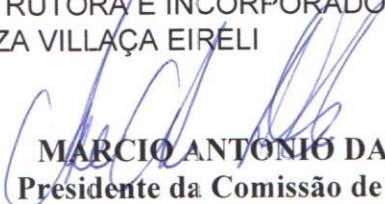
Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

HABILITADAS

- A. DALMASSO SERVIÇOS – ME

INABILITADAS

- RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
- PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em 03/03/2020, da Comissão Permanente de Licitação, a CONVOCAÇÃO para que o(s) interessado(s) participe(m) da sessão de abertura da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) habilitada(s), a se realizar no dia **06/03/2020**, sexta-feira, as 14:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizada na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, referente a Tomada de Preços Nº 004/2020.

Assinatura/Carimbo

FAVOR RETORNAR ESSE AVISO ASSINADO E CARIMBADO: licitacao@juina.mt.gov.br



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



PROPOSTA DE

PREÇO

T P 004/2020



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



CARTA PROPOSTA DA LICITANTE Tomada de Preços n.º 004/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 004/2020:

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Tendo examinado o edital, a empresa **A A DALMASSO SERVIÇOS**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, apresenta a proposta para execução da mencionada obra, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços de R\$ 61.915,41 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos).

Os pagamentos deverão ocorrer na conta bancária abaixo mencionada.

Declaramos ainda que, já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Esclarecendo que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive os trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Esta proposta constitui um compromisso de nossa parte, até que o contrato seja assinado observado às condições do edital.

O prazo para execução da obra será de 60 dias consecutivos.

a) Fone/Fax: E-mail: **dalmassocontabilidade@gmail.com**

b) Banco: CEF Agência nº: 3435 Conta nº: 105-6 OP: 003

De acordo com a legislação em vigor, eu **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, CPF/MF nº **431.455.079-15**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

Altair A. Dalmasso

A A DALMASSO SERVIÇOS-ME

CNPJ: 97.531.095/0001-01

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CPF: 431.455.079-15 CI/RG: 2257919 SSP/PR

97.531.095/0001-01
A A DALMASSO SERVIÇOS - ME
Chácara Dalmasso I s/n - Zona Rural

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT

JUÍNA

MT

JUÍNA

MT

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (OUTUBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 7,80%

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES

DATA: 21/02/2020

LEIS SOCIAIS: 118,57%

PROPOSTA DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CÓDIGO

UN.

QUANT.

PREÇO UNIT. (R\$)

PREÇO BDI (R\$)

PREÇO FINAL (R\$)

CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.901,37

1.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

M2

2,00

378,88

408,43

816,86

1.2 97053 SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 11/2017

M

60,00

18,20

19,61

1.176,60

1.1 AMM CIV 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

UN

1,00

4.552,80

4.907,91

4.907,91

2.0 CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

55.014,04

2.1 73859/2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

M2

1853,40

1,28

1,37

2.539,15

2.2 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2017

M2

1853,40

0,50

0,53

982,30

2.3 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016

M3

91,81

498,07

536,91

49.292,36

2.4 AMM CIV 02 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO

M2

17,25

118,33

127,55

2.200,23

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA DE PREÇO (TP 004/2020) = R\$

61.915,41

VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.

A. A. DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

Sócio Proprietário

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (OUTUBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

NÃO DESONERADO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

BDI 7,80%

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

DATA: 21/02/2020

OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

LEIS SOCIAIS: 118,57%

LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES

CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,15%	6.901,37
2.0	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	88,85%	55.014,04
RESUMO GERAL DESTA PROPOSTA =			R\$ 61.915,41

A. A. DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ: 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmaso
Sócio Proprietário



EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (OUTUBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO

BDI 7,80%

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE
LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES

DATA: 21/02/2020
LEIS SOCIAIS: 118,57%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

SERVIÇOS PRELIMINARES

AMM CIV 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA						
		MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	32,36	2.329,92
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	92,62	2.222,88
					Total	R\$ 4.552,80

MEMORIA DE CALCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
COMPONENTES		UN	CALCULO
MATERIAL			
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2HR*3DIAS*4SEMANAS*3MESES
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1HR*2DIAS*4SEMANAS*3MESES

AMM CIV 02	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2				
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)	
MATERIAL						
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,52	3,82	1,98	
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,0000	1,20	4,80	
COTAÇÃO	PISO PODOTATIL 25X25 CM	M2	1,05	78,40	82,32	
MÃO DE OBRA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,99	9,99	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	16,04	19,24	
					TOTAL	R\$ 118,33

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA ORSE CÓDIGO 07324/ORSE - MAIO/2017. 16 PEÇAS/M².

A. A. DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

Sócio Proprietário

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (OUTUBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO

BDI 7,80%

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE
LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES

DATA: 21/02/2020
LEIS SOCIAIS: 118,57%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

PISO PODOTÁTIL 25X25 CM						UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	
03/12/2019	GEOBLOCOS	5,00	13.537.179/0001-62	(65) 3667-4802	FREDERICO	
13/11/2019	LADRIART'S	4,80	24.569.059/000163	(65) 3628-3496	REGIANE	
03/12/2019	PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES LTDA	4,90	22.229.537/0001-60	(65) 3055-1510	ALEXANDRE	
VALOR ACATADO MEDIANA		4,90				

PISO PODOTÁTIL 25X25 CM (POR METRO QUADRADO)					M2	
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	
03/12/2019	GEOBLOCOS	80,00	13.537.179/0001-62	(65) 3667-4802	FREDERICO	
13/11/2019	LADRIART'S	76,80	24.569.059/000163	(65) 3628-3496	REGIANE	
03/12/2019	PANTANAL INDUSTRIA DE PISOS DRENANTES LTDA	78,40	22.229.537/0001-60	(65) 3055-1510	ALEXANDRE	
VALOR ACATADO MEDIANA		78,40				

A. A. DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Altair Antônio Dalmasso

Sócio Proprietário



EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

EMPRESA: A. A. DALMASSO
SERVIÇOS - ME - CNPJ:
97.531.095/0001-01

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES

DATA: 21/02/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	2.415,48	35,00	2.415,48	35,00	2.070,41	30,00	6.901,37	11,15
CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	18.154,63	33,00	18.154,63	33,00	18.704,77	34,00	55.014,04	88,85
VALOR TOTAL	20.570,11	33,22	20.570,11	33,22	20.775,18	33,55	61.915,41	100,00
VALOR ACUMULADO	20.570,11	33,22	41.140,23	66,45	61.915,41	100,00	61.915,41	100,00

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (OUTUBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

BDI

7,80%

A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01

OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE

LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES

DATA: 21/02/2020

LEIS SOCIAIS: 118,57%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,70
1.1	AC - Administração Central	1,10
1.2	DF - Custos Financeiras	0,60
1.3	G - Riscos	0,00
1.4	S - Seguros	0,00
1.5	G - Garantias	0,00
2.0	LUCRO	0,00
2.1	L - Lucro Operacional	0,00
3.0	TRIBUTOS	5,65
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pls	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

**ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO

7,80%

VALOR DA OBRA

R\$ 61.915,41

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

BDI = $(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)$
(1-)

**ISS - Imposto Sobre Serviços

5,00% ISS - Repassado pelo município

40% % SOBRE MAO DE OBRA

P. M. JUINA

Fls. 348

Página 1 de 3

EMPRESA: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 97.531.095/0001-01		Ref.: Tabela de Serviços - SINAPI (OUTUBRO/2019) e/ou composições PiniTCPO			
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 TIPO "EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"		BDI 7,80%			
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.					
OBRA: CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE		DATA: 21/02/2020			
LOCAL: DIVERSAS LOCAÇÕES		LEIS SOCIAIS: 118,57%			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%	NÃO INCIDE	17,77%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,10%	NÃO INCIDE	1,10%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,20%	9,97%	13,20%	9,97%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	48,64%	19,71%	48,64%	19,71%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,94%	6,00%	7,94%	6,00%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%	3,65%	4,83%	3,65%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	0,50%	0,67%	0,50%
C	TOTAL	14,52%	10,96%	14,52%	10,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,17%	3,31%	17,90%	7,25%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,67%	0,50%	0,71%	0,53%
D	TOTAL	8,84%	3,81%	18,61%	7,78%
		88,80%	51,28%	118,57%	75,25%



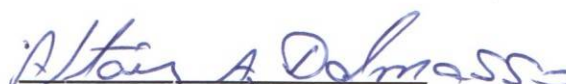
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, 06 de Março de 2020
Tipo: Menor Preço Global

Ata da reunião de Abertura da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 004/2020. Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.110/2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 004/2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com os projetos, planilhas, cronograma e demais anexos do Edital. O critério de julgamento será analisado pelo MENOR PREÇO GLOBAL. As empresas participantes foram notificadas no dia 03 de março de 2020 sobre a data de abertura das propostas. **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI**, não apresentou recurso mantendo-se inabilitada sendo que a mesma devidamente notificada não enviou representante para abertura de proposta, permanecendo o envelope de proposta inviolado; **MAICO RIGOTTI EIRELI** não apresentou recurso mantendo-se inabilitada sendo que a mesma devidamente notificada não enviou representante para abertura de proposta, permanecendo o envelope de proposta inviolado; **A.A. DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ. 97.531.095/0001-01, representado por Altair Antonio Dalmasso, portador da RG nº 2.257919 SESP/PR, devidamente habilitada conforme consta nos autos, apresentou proposta no valor de R\$ 61.915,41 (sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Com base no item 11 do edital conjugado com seus subitens, visto que a proposta preenche todos os requisitos legais e obrigatórios, a Comissão julgou aceitável e a proposta foi declarada vencedora a empresa **A.A. DALMASSO SERVIÇOS** no valor total de R\$ 61.915,41 (sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Marcio Antonio da Silva
Presidente


Weliton Corneta Zulim
Membro


Rosangela Leidentz
Membro


A.A. DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ. 97.531.095/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020



O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME**, no valor total de R\$ 61.915,41 (Sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Juína-MT, 06 e março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Marcio Antonio da Silva, the President of the CPL.



Processo: Dispensa de Licitação 014/2020
Contratado: MARIZETE RODRIGUES DA COSTA
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 14/02/2020 a 14/02/2021

Dotação: 2291 - 03.100.10.301.0013.2304.339036000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
Fontes de recurso: 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA URBANA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO PSF DA PALMITEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 149/2019
CONTRATADO (A): MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 151/2019
CONTRATADO (A): NELI GONCALVES DE ABREU
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 157/2019
CONTRATADO (A): SHEILA GOMES DA SILVA NUNES
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME, no valor total de R\$ 61.915,41 (Sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), Juína-MT, 06 e março de 2020. Marcio Antonio da Silva - Presidente da CPL- Poder Executivo - Juína/MT.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 158/2019
CONTRATADO (A): SIMONE ORONDINO COSTA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 168/2019
CONTRATADO (A): BEATRIZ DAMARIS FERREIRA SALTORIO
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 177 (CENTO E SETENTA E SETE) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 25/06/2020
VALOR: R\$ 8.198,64

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 173/2019
CONTRATADO (A): FABIANA CRISTINA MENEZES
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 38 (TRINTA E OITO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 07/02/2020
VALOR: R\$ 1.760,16

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 187/2019
CONTRATADO (A): LUZIA MARIA NEPONUCENO
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 64 (SESSENTA E QUATRO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 04/03/2020
VALOR: R\$ 2.964,48

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 273/2019
CONTRATADO (A): KILZE FORTUNATO DILEMBURG
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 04/04/2020
VALOR: R\$ 9.120,95

TERMO ADITIVO Nº: 01/2019
CONTRATO: 321/2019
CONTRATADO (A): UERICA GONÇALVES DE MIRANDA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 20/06/2020
VALOR: R\$ 6.415,37

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 02/2019
CONTRATADO (A): LIGIA NUNES LIBERAL
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 353 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 18/12/2020
VALOR: R\$ 16.083,26

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 06/2019
CONTRATADO (A): RONALDO CESAR DINIZ
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 353 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 18/12/2020
VALOR: R\$ 16.083,26

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 08/2019
CONTRATADO (A): ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 353 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 18/12/2020
VALOR: R\$ 16.083,26

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 19/2019
CONTRATADO (A): ÂNGELA JAIRA BUDINI
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 353 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 18/12/2020
VALOR: R\$ 33.891,53

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 24/2019
CONTRATADO (A): CLAUDIANA ROCHA MEIER
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 102 (CENTO E DOIS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 11/04/2020
VALOR: R\$ 9.793,02

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 31/2019
CONTRATADO (A): DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 353 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 18/12/2020
VALOR: R\$ 33.891,53

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 39/2019
CONTRATADO (A): ELEDIR FERNANDES DALLE LUQUE
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 14/02/2020
VALOR: R\$ 4.320,45

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019
CONTRATO: 51/2019
CONTRATADO (A): GISLAINE DO NASCIMENTO FARIA
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL
POR MAIS 12 (DOZE) DIAS.
DATA: 01/01/2020 VIGÊNCIA: 12/01/2020
VALOR: R\$ 1.152,12



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço

Nr.: 4 / 2020 - PR

P. M. JUINA
334
10/03/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 4 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data da Homologação: 13/03/2020

d) Data da Adjudicação: 13/03/2020

e) Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
11339 -	A. A. DALMASSO SERVICOS - ME.	97.531.095/0001-01	1	R\$ 61.915,41
			1	R\$ 61.915,41

JUINA-MT, sexta-feira, 13 de março de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juina

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço

Nr.: 4 / 2020 - PR

P. M. JUINA
355

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: A. A. DALMASSO SERVICOS - ME.

CNPJ: 97.531.095/0001-01

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	470911	R\$ 61.915,41

Total do Vencedor no Lote: R\$ 61.915,41

Total do Vencedor: R\$ 61.915,41



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Tomada de Preço

Nr.: 4 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 4 / 2020

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data da Homologação: 13/03/2020

d) Objeto da Licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
11339 -	A. A. DALMASSO SERVICOS - ME.	97.531.095/0001-01	1	R\$ 61.915,41
			1	R\$ 61.915,41

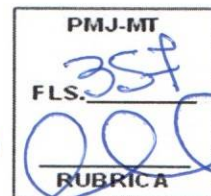
JUINA-MT, sexta-feira, 13 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA N.º028/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.531.095/0001-01, com sede Rua CH Dalmasso I, s/n Setor Aeroporto – Zona Rural - CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Altair Antonio Dalmasso**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 2.257.919-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.455.079-15, residente e domiciliado na Rua CH Dalmasso I, s/n Setor Aeroporto – Zona Rural - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preços n.º 004/2020**, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, observadas as

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 004/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;

2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 004/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
361
FLS. _____
RUBRICA

de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

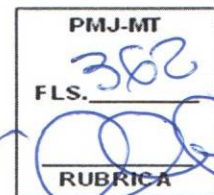
2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação 2588	
Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 451-	Infraestrutura Urbana
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1814 -	Const. Manut. Recu. Bueiros, B. Lobos, PVS, Guias Meio Fio e Sarjeta
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de **R\$ 61.915,41 (Sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos)**.

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de **90 (noventa) dias** após o início da obra.

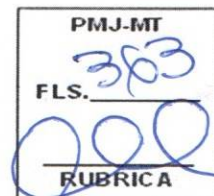
CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS
TRIBUTOS

6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

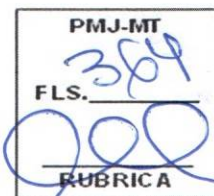
6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;

6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO
CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

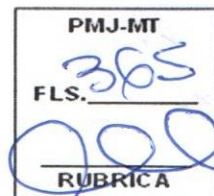
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + IO)$$

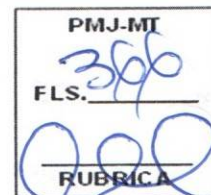
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

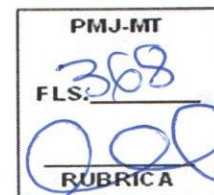
7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 369
RUBRICA

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

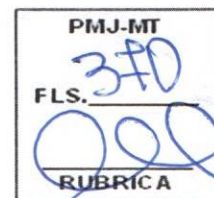
10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
381
FLS.
RUBRICA

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;

10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

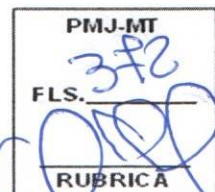
10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;

10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
373
FLS. _____
RUBRICA _____

exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

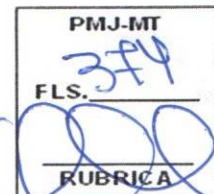
10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

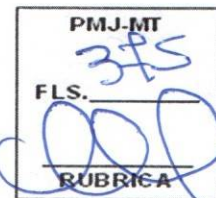
10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;

10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de e-mail atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 377
RUBRICA

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;

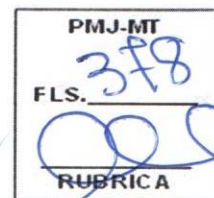
12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;

12.3.8. Ocorrências;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- 12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":
- 12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- 12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;
- 12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- 12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;
- 12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:
- 12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- 12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- 12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- 12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- 12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

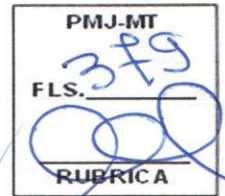
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

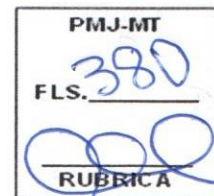
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;

14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL

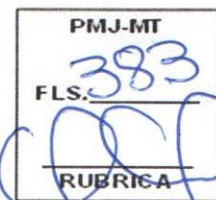
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará a CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
384
FLS.
RUBRICA

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
385
FLS
RUBRICA

ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;

19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
386
FLS.
RUBRICA

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;

19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

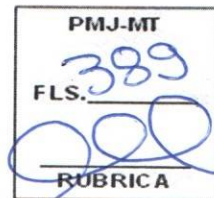
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 390
RUBRICA

21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
391
FLS. _____
RUBRICA _____

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 004/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



civil vigente.

Juína-MT, 13 de Março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME
CNPJ/MF N.º 97.531.095/0001-01
Altair Antonio Dalmasso
Representante Legal


Luiz Braz de Lima
CPF.514.684.091-15

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.000/0001-57

Travessa Emma - 0000033 - Centro

Telefone: (066) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 3624/2020

Status: Liberado

Data do pré-empenho: 13/03/2020

Especificação: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo:

Credor: 11339 - A. A. DALMASSO SERVICOS - ME

Endereço: CHACARA DALMASSO

Cidade: CHACARA DALMASSO

Inscrição Estadual:

Telefone: (066) 3566-8345

Banco: Caixa Economica Federal

Dotacao: 2588

CNPJ/CPF: 97.531.095/0001.01

Nº: 1

UF:

Inscrição Municipal: 13057790400

Fax:

Agência: 3435

CEP: 78.320.000

Conta: 105-6

Orgão: 08

Unidade: 190

Função: 15

Sub-função: 451

Programa: 0028

Projeto/Atividade: 1814

Natureza Despesa: 4490.51.90.00.00

Fonte de Recursos: 1000000.00

- CONSTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP. BUEIROS, B. LOBOS, PVS E GUIAS, MEIO FIO E SARGETAS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

- URBANISMO

- INFRA ESTRUTURA URBANA

- MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

- CONST. MANUT. RECUP. BUEIROS, B. LOBOS, PVS, GUIAS, MEIO

- OBRAS E INSTALACOES

- Recursos Ordinários

Sub-Elemento:

91 - - OBRAS EM ANDAMENTO

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
470911 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	UN	1,0000	R\$61.915,4100	R\$ 61.915,41

Saldo da dotação:	R\$ 62.000,00	Valor total dos itens:	R\$ 61.915,41
Saldo reservado:	R\$ 61.915,41	Valor reservado:	R\$ 61.915,41
		Valor a reservar:	R\$ 84,59
		Valor total dos itens:	R\$ 61.915,41
		Valor a ser empenhado:	R\$ 61.915,41

Valor por extenso: Sessenta e um mil, novecentos e quinze Reais e quarenta e um centavos

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 61.915,41 valor este, utilizado para custeio da Licitação Tomada de Preço 00004/2020 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

Luis Braz de Lima
Secretário Munc. de Infraestrutura
Portaria 6.800/2019

Marcelo A. Alves Garcia
Secretário de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

JUINA, 13 de março, de 2020